

residir em comarca limítrofe à de sua atuação, nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 julho de 2020.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

22 1378516 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, N.317/2020
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa a Defensoria

Pública CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES, MADEP n. 863-D/MG, para atuar, voluntariamente e sem ônus para a Administração, nos processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada da Unidade da Defensoria de Santa Luzia/MG, a partir de 11 de agosto de 2020, com previsão de término em 18 de dezembro de 2020, podendo tal período ser antecipado ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, conforme Resolução 210/2020.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2020.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

22 1378513 - 1

RESOLUÇÃO Nº 216/2020

Dispõe sobre a Coordenadoria Local da Defensoria Pública em São Lourenço/MG.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e considerando a Resolução nº 214/2020, RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar o Defensor Público Roger Vieira Feichas, Madep. 611-D/MG, da função de Coordenador Local substituto da Defensoria Pública em São Lourenço/MG.
Art. 2º. Designar o Defensor Público Roger Vieira Feichas, Madep. 611-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local da Defensoria Pública em São Lourenço/MG.

Art. 3º. Designar o Defensor Público Juarez da Silva Salles Júnior, Madep. 261-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em São Lourenço/MG.

Art. 4º. As funções de Coordenador Local e Coordenador Local Substituto serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2020.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

22 1378508 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

RESOLUÇÃO N. 4933 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Retifica a progressão horizontal concedida aos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, a que se referem os incisos VIII, X e XI do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista nos arts. 14 e 16 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "I", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução tem por finalidade retificar a progressão horizontal concedida aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) relacionados no Anexo desta resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar de que trata a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto nos arts. 14 e 16 da mencionada lei.

Art. 2º - Após a publicação do ato na edição do Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, as Unidades de lotação dos servidores deverão realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos para que os servidores possam receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas a que alude o art. 2º, as Unidades de lotação dos servidores deverão comunicar a Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal (SPPP/CAP), os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que fizeram jus à referida progressão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas no respectivo Anexo.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2020.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM Comandante-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 4933, de 21 de julho de 2020)

Onde se lê:

UNIDADE	MATRÍCULA	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	DATA DE RETROAÇÃO	RESOLUÇÃO RETIFICADA
20º BPM	165.981-2	NATALIA EMILIA MOREIRA DE MELO	01	ASPM	I	B	01/07/2017	RES. 4619, 06/11/2017
20º BPM	165.981-2	NATALIA EMILIA MOREIRA DE MELO	01	ASPM	I	C	02/07/2019	RES. 4851, 30/10/2019
CTPM/PATOS DE MINAS	160.716-7	CLEIDE ALVES GONÇALVES	01	PEBPM	I	C	02/02/2018	RES. 4655, 16/03/2018
5 RPM	166589-2	RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA	01	ASPM	I	B	03/01/2018	RES. 4656, 16/03/2018
63º BPM	165.480-5	ARYEL FILIPE VASCONCELOS SILVA	01	ASPM	I	C	04/05/2019	RES. 4901, 12/05/2020
CTPM/ AVELINO CAMARGOS	160.724-1	RICARDO MARIO RODRIGUES	01	EEBPM	II	M	02/01/2020	RES. 4901, 12/05/2020
CTPM/ SÃO JOAO DEL REI	167.018-1	CAMILA DE PAULA CARNEIRO REZENDE	01	PEBPM	I	C	05/04/2018	RES. 4901, 12/05/2020
3 CIA PM IND PE	164.667-8	ELISANGELA DA SILVA ARRUDA NARCIZO	01	ASPM	I	B	26/02/2017	RES. 4907, 22/05/2020

Leia -se:

UNIDADE	MATRÍCULA	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	DATA DE RETROAÇÃO	RESOLUÇÃO RETIFICADA
20º BPM	165.981-2	NATALIA EMILIA MOREIRA DE MELO	01	ASPM	I	B	01/09/2017	RES. 4619, 06/11/2017
20º BPM	165.981-2	NATALIA EMILIA MOREIRA DE MELO	01	ASPM	I	C	01/01/2020	RES. 4851, 30/10/2019
CTPM/PATOS DE MINAS	160.716-7	CLEIDE ALVES GONÇALVES	01	PEBPM	I	C	01/07/2018	RES. 4655, 16/03/2018
5 RPM	166589-2	RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA	01	ASPM	I	B	20/01/2018	RES. 4656, 16/03/2018
63º BPM	165.480-5	ARYEL FILIPE VASCONCELOS SILVA	01	ASPM	I	C	01/01/2020	RES. 4901, 12/05/2020
CTPM/ AVELINO CAMARGOS	160.724-1	RICARDO MARIO RODRIGUES	01	EEBPM	I	D	02/02/2020	RES. 4901, 12/05/2020
CTPM/ SÃO JOAO DEL REI	167.018-1	CAMILA DE PAULA CARNEIRO REZENDE	01	PEBPM	I	C	05/04/2020	RES. 4901, 12/05/2020
3 CIA PM IND PE	164.667-8	ELISANGELA DA SILVA ARRUDA NARCIZO	01	ASPM	I	B	24/08/2017	RES. 4907, 22/05/2020

22 1378505 - 1

RESOLUÇÃO N. 4931 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais nas carreiras a que se referem os incisos VIII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e, em conformidade com o art. 6º, incisos VI e XI do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977, c/c o artigo 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004.,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG -, relacionados no Anexo desta resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar de que trata a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 14 da mencionada lei.

Art. 2º - Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, as Unidades de lotação dos servidores deverão realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, para que os servidores civis possam receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas previstas no art. 2º desta Resolução, as Unidades de lotação dos servidores deverão comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP -, o novo grau dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que fizeram jus à referida progressão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que os servidores civis fizeram jus à progressão na respectiva carreira.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2020.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº4931, de 21 de julho de 2020)

1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO								
1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR								
1.1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30H								
UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO	
3 CIA PM IND	165.321-1	JOANA D'ARC GONÇALVES DA SILVA	1	ASPM	I	C	01/01/2020	
3 CIA PM IND	166.257-6	CLÁUDIA MARIA SILVA FERREIRA	1	ASPM	I	C	04/01/2020	
8ª CIA PM IND	165.646-1	JULIANA ÂNGELA MARTINS PALHARES	1	ASPM	I	C	01/06/2019	
AJ-G	166.448-1	RAQUEL CHRISTINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	1	ASPM	I	C	20/05/2020	
EM/13ª RPM	165.985-3	KELLY APARECIDA RODRIGUES NÉZIO	1	ASPM	I	C	01/01/2020	
EM/13ª RPM	166.490-3	ANGELO ALBERTO DELBEN FILHO	1	ASPM	I	C	25/02/2020	
16ª RPM	166.132-1	EDISA MACHADO COSTA ALVARO	1	ASPM	I	C	01/01/2020	
EM 19ª RPM	165.983-8	RAFAEL AQUINO DA PAIXÃO	1	ASPM	I	C	01/01/2020	
EM 19ª RPM	166.426-7	PATRICIA MENDES FERREIRA PRESTES	1	ASPM	I	C	04/01/2020	
25ª BPM/19ª RPM	165.988-7	LUIZ FELIPE SILVA DE PAULA	1	ASPM	I	C	01/01/2020	
60 BPM	165.987-9	TULIO FERREIRA GUALBERTO	1	ASPM	I	C	01/01/2020	
37ª BPM	166.583-5	ANNA CRISTHINA FREITAS SILVA DA TRINDADE	1	ASPM	I	C	04/01/2020	
CTPM/MONTES CLAROS	167.001-7	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	1	ASPM	I	C	05/04/2020	
CTPM/ MINAS CAIXA	160.705-0	ADRIANO ALVES FERNANDES	1	ASPM	I	D	02/02/2020	
CTPM/ MINAS CAIXA	160.717-5	AMANDA SOUTO FALCÃO MOREIRA	1	ASPM	I	D	15/03/2020	
CTPM/ MINAS CAIXA	161.028-6	CLARICE BARBOSA DA SILVA	1	ASPM	I	D	02/04/2020	
29 BPM	166.157-8	REGIANE FARIA	1	ASPM	I	C	03/05/2020	
CTPM/ GAMELEIRA	161.117-7	MOISES GERALDO DE ALMEIDA FILHO	1	ASPM	I	D	08/05/2020	
CTPM/ MINAS CAIXA	160.712-6	ELIZABETH FERREIRA ANGELINO	1	ASPM	I	D	20/05/2020	
3 CIA PM IND PE	164.667-8	ELISANGELA DA SILVA ARRUDA NARCIZO	1	ASPM	I	C	01/01/2020	
CTPM/VESPASIANO	144.794-5	INAYARA MICHELLE VIEIRA DA COSTA	1	ASPM	II	F	02/01/2020	
CTPM/VESPASIANO	147.395-8	DINAH ROSA DA LUZ	1	ASPM	II	F	02/01/2020	
CTPM/VESPASIANO	144.727-5	ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO PIRES	1	ASPM	II	F	02/01/2020	
HPM	165.651-1	KENNETHY MAGNO OLIVEIRA VALERIO	1	ASPM	I	C	01/01/2020	
EM/15RPM	165.738-6	MARCELLE DIAS ALVES	1	ASPM	I	C	01/01/2020	

2 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO								
1 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR								
1.1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 24H								
UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO	
CTPM/JUIZ DE FORA	167.039-7	POLIANA STOPA MOREIRA	1	EEBPM	I	C	05/05/2020	
CTPM/ PATOS DE MINAS	160.804-1	LUIZ SÉRGIO TEODORO	2	EEBPM	I	D	05/04/2020	
CTPM/ VESPASIANO	167.057-9	KARINA APARECIDA ROCHA BENEDITO	1	EEBPM	I	C	11/05/2020	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32020072222946016.